



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

INDICAÇÃO Nº 10/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Rio dos Índios - RS.

O vereador que subscreve, com assento nesta casa, dentro dos tramites legais, apresenta a seguinte Indicação.

“Que o Poder Executivo Municipal crie uma Lei, destinando parte do ICMS Ecológico, para a Secretaria de Assuntos Indígenas”.

Exposição de Motivos

Expõe o vereador signatário, que o ICMS Ecológico no Rio Grande do Sul instituído pela Lei Estadual nº 11.038/1997 é um mecanismo de repartição fiscal que repassa uma porcentagem maior do ICMS a Municípios que abrigam unidades de conservação e áreas protegidas. Ele funciona como uma compensação financeira por restrições de uso do solo incentivando a preservação ambiental.

Assim, considerando que o nosso Município, especialmente na comunidade indígena existe espécies da Mata Atlântica e remanescentes florestais é justo que se destine uma porcentagem do ICMS Ecológico para a referida Secretaria.”

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores, apoiando a presente Indicação, para que o Poder Público tome as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, 06 de abril de
2026.

DETERMINADO
Em 07/04/2026
Assinatura Presidente

Paulo Vergueiro
Ver. Paulo Vergueiro
Bancada Progressistas

DOC Nº 055/2026
PROTOCOLADO
Em 02/04/2026
Assinatura
Ass. Responsável